



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; PORTARIA Nº 35/2023

DADOS DO AVISO

Câmara Municipal de Ipanema/MG,
11 de novembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO	004/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 18/11/2024, às 15h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇOS PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal em Ipanema/MG ou através do e-mail licitacao@ipanema.mg.leg.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 59, centro, Ipanema, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 66.232.802/0001-35, através de sua Equipe de Apoio Técnico de Licitação, designada pela Portaria 015/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISO

- Termo de Referência;
- Memorial Descritivo;
- Memória de Cálculo;
- Planilha Orçamentária de Custos;
- Planilha de Cronograma de Execução da Obra;
- Planta Baixa;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inc. XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- Declaração de Reserva de Cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declaração Negativa dos Impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declaração de Aptidão para Desempenho da Função pela Empresa que Prestará o Serviço;
- Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
- Declaração de Vistoria ou, Declaração de Conhecimento do Local de Prestação do Serviço;
- Minuta Contratual;

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC) NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA (WWW.IPANEMA.MG.LEG.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

Rua Antonieta Godoy, 59 – Centro – Ipanema/MG – CEP: 36.950-000.

www.ipanema.mg.leg.br – (33) 3314-1982

ouvidoria@ipanema.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Ipanema/MG são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, I;
- b) Portaria nº 35/2023, Arts. 11 e 12;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de **OBRAS, REPAROS INTERNOS E EXTERNOS E CONSTRUÇÕES**, inclusive com fornecimento de todo material, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanema/MG, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos detes Aviso.

A Contratação se dará pelo prazo aproximado de **02 (dois) meses**, encerrando-se em 20/12/2024, conforme especificações presentes no Termo de Referência.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à Equipe de Apoio Técnico de Licitação, via e-mail: **licitacao@ipanema.mg.leg.br**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas por email e no Portal da Câmara Municipal de Ipanema.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.
- 4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - b) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU Plenário);

Rua Antonieta Godoy, 59 – Centro – Ipanema/MG – CEP: 36.950-000.

www.ipanema.mg.leg.br – (33) 3314-1982

ouvidoria@ipanema.mg.leg.br

Alena
gfg



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública da Câmara Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- j) Empresa ou técnico de projeto executivo;
- k) Aplica-se disposto na alínea "g" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no **Termo de Referência**.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação deste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipanema.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@ipanema.mg.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Equipe de Apoio Técnico de Licitação se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (reais - R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A Proposta de Preços que não estiverem consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo de prazo de entrega máximo, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

Rua Antonieta Godoy, 59 – Centro – Ipanema/MG – CEP: 36.950-000.

www.ipanema.mg.leg.br – (33) 3314-1982

ouvidoria@ipanema.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, constam no TERMO DE REFERÊNCIA deste Aviso e deverão ser apresentados junto com a proposta de preços.

8.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

8.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições deste Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições deste Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções elencadas no Termo de Referência ficam sendo parte integrante deste Aviso, independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2 As providências das alíneas "a" e "b" do item anterior poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

11.4 Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua

Rua Antonieta Godoy, 59 – Centro – Ipanema/MG – CEP: 36.950-000.

www.ipanema.mg.leg.br – (33) 3314-1982

ouvidoria@ipanema.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

desconexão.

11.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.8 Poderá a Câmara Municipal de Ipanema, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.9 A Câmara Municipal de Ipanema poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.10 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Ipanema.

11.11 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.12 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.13 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.14 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.15 O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:


- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.


11.17 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

11.18 Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõe o processo prevalecerão as deste Aviso.

Câmara Municipal de Ipanema/MG, 11 de novembro de 2024


DOUGLAS GARCIA BRAGANÇA
RODRIGUES
Agente de contratação


DIEGO DORNELAS COELHO
Equipe de apoio técnico


GALDINA TAMIRES VIDAL GAMA
Equipe de apoio técnico